



**Ilustríssimo Senhor**

**Aquiles Pires**

*Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores*

284/2022

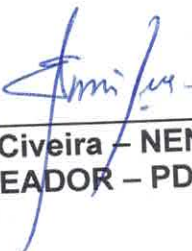
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja retirada a Placa de Sinalização localizada frente ao Hospital Santa Casa (Placa Idoso), motivo estar em desacordo com o CTB art. 181, Inciso 20 e com a Regulamentação do CONTRAN.**

Este Vereador conversou com o Secretário Municipal de Trânsito, Sr. Márcio, onde o mesmo informa que a referida Placa de Sinalização está em desacordo e é a **ÚNICA** placa que regulamenta 15 minutos para estacionamento.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Junho de 2022.

  
Enrique Civeira – NENECO  
VEREADOR – PDT

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

**E**

**EXCLUSIVO  
IDOSO**

**(1 VAGA)**

**OBRIGATÓRIO  
USO DO CARTÃO**

**MAXIMO 15 MIN.**

